



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0188/2021

SÚMULA: “Cancela Gratificação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011 e revoga em seu inteiro teor a Portaria nº. 056/2021”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelada a **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 20% (vinte por cento), atribuída pelo exercício da função de **Supervisão Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva** e do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus**, a partir do dia 01 de outubro de 2021, a senhora **FABIANA TEIXEIRA**, portadora do RG nº. 8.935.887-6, e do CPF nº. 067.892.989.08, ocupante do cargo de carreira de professor.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de outubro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04